



Decreto N° 3806 - de 10 de Junho de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 30.000,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1171, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.06.01.15.452.0002.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	30.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	30.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 02 - Desenvolvimento dos Serviços de Administração

2.01.02.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	30.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	30.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 10 de Junho de 2026

GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: ***.293.526.**